



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 06 de Junho de 2023
Lei nº 661, de 09 de Abril de 2007

Ano XVII

Nº 2599



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.952, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

“Designa os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, na forma que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI; e art. 86, II, “d” da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o Ofício nº 25/2023 da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social que solicitou a expedição de ato normativo para designar os membros do CMAS, nos moldes da Lei Municipal nº 1473/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos no art. 8º da Lei Municipal nº 1473, de 22 de agosto de 2018:

§1º São representantes Governamentais:

I. Representante da Secretaria Municipal de Inclusão Social:

- a) Titular: Ana Maria Pires Diniz;
- b) Suplente: Celeste Dias Rosa.

II. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Larissa Soares Pinto;
- b) Suplente: Larissa Stein Rabelo.

III. Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

- a) Titular: Érina Soares da Silva;
- b) Suplente: Dayane Vieira Mendes.

IV. Representante da Controladoria Geral do Município

- a) Titular: Ricardo Martins Alves;
- b) Suplente: Adalberto Nascimento.

V. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Elane Maria Lana de Oliveira;
- b) Suplente: Cimeide Maria de Oliveira Portilho.

VI. Representante da Procuradoria Geral do Município:

- a) Titular: Renata Alves Cardoso Fagundes;
- b) Suplente: Guilherme Gomes Silva.

VII. Representante da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura e Esporte:

- a) Titular: Humberto Luiz Borges Junior;
- b) Suplente: Vicente Braga da Silva Junior.

§2º São representantes da Sociedade Civil Organizada:

I. Representantes dos Usuários ou de Organizações de Usuários:

- a) Representante do CRAS Antônio Ferreira Gomes:
 1. Titular: Maria Pereira Camargos de Souza;
 2. Suplente: Geraldina de Souza Siqueira.

b) Representantes do CRAS Geralda Ávila Cardoso – Mãe do Leu:

1. Primeiro Titular: Lucinete Fonseca Brandes;
2. Primeiro Suplente: Edna dos Santos Martins;
3. Segundo Titular: Ilma Rodrigues Pereira;
4. Segundo Suplente: Luzia Cecília de Oliveira.

II. Representante das Entidades e Organizações da Assistência Social:

- a) Representante da Associação dos Deficientes de Monte Carmelo -

ADEMC:

1. Titular: Vivian Batista Clementino;
2. Suplente: Vania Maria da Silva.

b) Representante das Pequenas Comunidades de Nossa Senhora do Carmo - CARMOCEB:

1. Titular: Luciene Maria Barreto;
2. Suplente: Vitor Chaves Borges.

III. Representantes dos Trabalhadores do Setor da Assistência Social.

a) Representante do CRAS Antônio Ferreira Gomes:

1. Titular: Gabriela Martins Resende;
2. Suplente: Thayane Fernandes Veloso.

b) Representante do Abrigo Sr. Manoel Ferreira de Almeida – Sr. Manoelzinho:

1. Titular: Debora Muniz Quaiatto Machado;
2. Suplente: Luciana de Souza Zumstein.

Art. 2º A mesa diretora, eleita entre seus membros, composta pelos seguintes membros:

- a) Presidente: Debora Muniz Quaiatto Machado;
- b) Vice-presidente: Gabriela Martins Resende;
- c) Primeiro-secretário: Luciene Maria Barreto;
- d) Segundo-secretário: Vivian Batista Clementino.

Art. 3º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, com início 31/05/2023 e término em 31/05/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/05/2023.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 01 de junho de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.953, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

“Faz nomeação que especifica.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALFREDO MANOEL NUNES PEREIRA, matrícula 442360, para o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO – DAD-03, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 05 de junho de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.954, DE 05 DE JUNHO DE 2023.*"Concede licença-prêmio que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) ALINE MESQUITA AMARAL, matrícula 439311, cargo de ENFERMEIRO DE SAÚDE PÚBLICA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 05 de junho de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
*Prefeito Municipal***IOLANDA GOMES SUNAHARA**
Procuradora Geral do Município**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.955, DE 05 DE JUNHO DE 2023.*"Faz nomeação que especifica."*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIELA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 442359, para o cargo de COORDENADOR(A) – DAD-02, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 05 de junho de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
*Prefeito Municipal***IOLANDA GOMES SUNAHARA**
Procuradora Geral do Município**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.956, DE 05 DE JUNHO DE 2023.*"Concede licença-prêmio que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) ELCI CRISTINA GONÇALVES REIS, matrícula 40403, cargo de AUXILIAR DE TELEFONISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, GOVERNO E TURISMO, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos 01/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 05 de junho de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
*Prefeito Municipal***IOLANDA GOMES SUNAHARA**
Procuradora Geral do Município**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.957, DE 05 DE JUNHO DE 2023.*"Concede licença-prêmio que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) JEOVA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 17540, cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 05 de junho de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
*Prefeito Municipal***IOLANDA GOMES SUNAHARA**
Procuradora Geral do Município**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.958, DE 05 DE JUNHO DE 2023.*"Faz nomeação que especifica."*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO PAULO SILVA, matrícula 442357, para o cargo de COORDENADOR(A) – DAD-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 05 de junho de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
*Prefeito Municipal***IOLANDA GOMES SUNAHARA**
Procuradora Geral do Município**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.959, DE 05 DE JUNHO DE 2023.*"Concede licença-prêmio que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) LARISSA STEIN RABELO RIBEIRO, matrícula 8320, cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 05 de junho de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA

Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.960, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

“Concede licença-prêmio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DUARTE, matrícula 37001, cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 05 de junho de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA

Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.961, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar RENIVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 442358, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/06/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 05 de junho de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA

Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.962, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

“Concede licença-prêmio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) ROSEMEIRE APARECIDA DE SOUZA, matrícula 21121, cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 05 de junho de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA

Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.963, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

“Concede licença-prêmio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) ROSIMEIRE ROSA MARTINS, matrícula 32450, cargo de AUXILIAR DE SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 05 de junho de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA

Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.964, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

“Concede licença-prêmio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) VANIA DO AMPARO GOIANO, matrícula 439334, cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 05 de junho de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.965, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

“Exonera servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANTÔNIO AUGUSTO CARVALHO COSTA, matrícula 441998, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 05 de junho de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.966, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

“Delega competência na forma que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência a FÁBIO JOSÉ GONÇALVES, matrícula 442057, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, GOVERNO E TURISMO, para desempenhar as atribuições de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE a partir de 01/06/2023, com a prerrogativa de realizar todos os atos discricionários e legais para tanto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 05 de junho de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.967, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar DANIELA LUCIA RAMOS VIEIRA, matrícula 442363, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/06/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 05 de junho de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.968, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

“Faz exoneração a pedido de servidor(a).”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VANELIA ANANIAS GUIMARAES, matrícula 441052, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 05 de junho de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.969, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

“Faz nomeação que especifica.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABRICIO JUNIO, matrícula 442362, para o cargo de COORDENADOR(A) – DAD-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 05 de junho de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.970, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA FILHO, matrícula 442361, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/06/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 05 de junho de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.971, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JEOVANA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 441647, ocupante do cargo de VICE-DIRETOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 05 de junho de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.972, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no

uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MURILO ROSA MARQUES JUNIOR, matrícula 441509, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/05/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 05 de junho de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. Processo 57/2023 – Credenciamento – Nº 05/2023. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento, para a contratação de Empresas Especializadas, para a Manutenção do Banco de Sangue no Município de Monte Carmelo – MG, Atendendo à Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: Até 31/12/2023. Partes: Município de Monte Carmelo-MG: **Empresa Credenciada em 24/05/2023:** Laboratório Sanchez Ltda - EPP; Item 01: Valor mensal: R\$ 8.500,00. Habilitação: 24/05/2023. Ratificação: 24/05/2023. Contrato nº 120/2023. Data do Contrato: 24/05/2023. Monte Carmelo, 24 de maio de 2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato de Segundo Termo Aditivo, Modalidade: Pregão SRP nº 77/2022, Processo nº 116/2022. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada, com Reserva Item para participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o decréscimo de valor por KM. Veículos Micro Ônibus com capacidade mínima de 12 lugares o valor passa a ser de R\$ 3,93 por km. Veículos Micro Ônibus com capacidade mínima de 23 lugares o valor passa a ser de R\$ 5,15 por km. Veículos Ônibus com capacidade mínima de 44 lugares o valor passa a ser de R\$ 6,00 por km. Contrato: 171/2022; Contratado: Alexandro Esteves De Oliveira – Me; Contrato: 170/2022; Contratado: Altamiro Jose Francisco; Contrato: 179/2022 Contratado: Angeli Francisco Da Silva- Me; Contrato: 162/2022 Contratado: Cassiléia Juliana Silva Gonçalves – Me; Contrato: 173/2022 Contratado: Custodio Anibal Pinheiro – Me; Contrato 177/2022 Contratado: Danielle Martins -Me; Contrato: 168/2022 Contratado: Debora Helen Ferreira Pinheiro – Me; Contrato: 164/2022 Contratado: Dirceu Evangelista Soares – Me; Contrato: 182/2022 Contratado: Divino De Araújo Sa -Me; Contrato: 184/2022 Contratado: Dorivaldo Naves De Magalhães – Me; Contrato 185/2022 Contratado: Elcio Marques Ribeiro – Me; Contrato: 174/2022 Contratado: Eliane Dos Santos Camilo – Me; Contrato: 180/2022 Contratado: Emerson Gama Furtunato – Me; Contrato: 161/2022 Contratado: Paulo Gomes Pereira – Me; Contrato: 183/2022 Contratado: Eunice Dias Fernandes Martins – Me; Contrato: 163/2022 Contratado: Florentino Gomes Pinheiro – Me; Contrato: 172/2022 Contratado: Goulart Transportes Ltda – Me; Contrato: 178/2022 Contratado: Hamilton Goulart De Lima – Me; Contrato: 169/2022 Contratado: Jose Ronaldo De Oliveira – Me; Contrato: 166/2022 Contratado: Karine Cassia De Oliveira Pena – Me; Contrato: 167/2022 Contratado: Mauricio Da Penha Gonçalves – Me; Contrato: 181/2022 Contratado: Neide Gomes De Oliveira – Me; Contrato: 176/2022 Contratado: Rafael Naves -Me; Contrato: 165/2022 Contratado: Sidney Antônio Da Silva – ME. **Cláusula Segunda:** O presente termo aditivo passa a vigorar a partir do dia

01/06/2023. Data: 30/05/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato de Primeiro Termo Aditivo, Modalidade: Pregão SRP nº 106/2022, Processo nº 151/2022. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada, com Quota de Itens Reservada para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o decréscimo de valor por KM. Veículos Micro Ônibus com capacidade mínima de 12 lugares o valor passa a ser de R\$ 3,93 por km. Contrato: 35/2023: Moacir Candido Goulart – ME, CNPJ: 04.837.314/0001-02. Contrato 36/2023: Wenderson Gonçalves Caetano – ME, CNPJ: 48.610.195/0001-18. **Cláusula Segunda:** O presente termo aditivo passa a vigorar a partir do dia 01/06/2023. Data: 30/05/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 34/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 62/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Licitação Regionalizada, com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 62/2023, modalidade Pregão SRP nº 34/2023 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Teotônio Materiais Para Construção Ltda; Casa Alberton Ltda; Construmonte Materiais Para Construção Ltda; Casa Elétrica Carmelitana Ltda; Global Construtora Ltda; Daiane Cristina Lorenceto Belisario ME; Organizacoes MSL Comercio e Industria de Materiais Elétricos Ltda; Reveste Mais Tintas e Revestimentos Acrílicos Ltda. Data: 29/05/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 34/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 62/2023.** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 62/2023, modalidade Pregão SRP nº 34/2023 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Teotônio Materiais Para Construção Ltda; Casa Alberton Ltda; Construmonte Materiais Para Construção Ltda; Casa Elétrica Carmelitana Ltda; Global Construtora Ltda; Daiane Cristina Lorenceto Belisario ME; Organizacoes MSL Comercio e Industria de Materiais Elétricos Ltda; Reveste Mais Tintas e Revestimentos Acrílicos Ltda. Data: 29/05/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 34/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 62/2023. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP nº 106/2023: Teotônio Materiais Para Construção Ltda, CNPJ: 11.402.871/0001-58; Valor: R\$ 1.300.832,50. Ata RP nº 107/2023: Casa Alberton Ltda, CNPJ: 25.398.116/0001-51; Valor: R\$ 481.985,80. Ata RP nº 108/2023: Construmonte Materiais Para Construção Ltda, CNPJ: 05.558.257/0001-87; Valor: R\$ 615.973,00. Ata RP nº 109/2023: Casa Elétrica Carmelitana Ltda, CNPJ: 18.386.628/0001-32; Valor: R\$ 91.780,00. Ata RP nº 110/2023: Global Construtora Ltda, CNPJ: 17.623.276/0001-29; Valor: R\$ 76.910,00. Ata RP nº 111/2023: Daiane Cristina Lorenceto Belisario ME, CNPJ: 29.776.729/0001-36; Valor: R\$ 36.189,50. Ata RP nº 112/2023: Organizacoes MSL Comercio e Industria de Materiais Elétricos Ltda, CNPJ: 07.062.925/0001-06; Valor: R\$ 9.240,00. Ata RP nº 113/2023: Reveste Mais Tintas e Revestimentos Acrílicos Ltda, CNPJ: 18.299.027/0001-92; Valor: R\$ 26.000,00. Valor Global: R\$ 2.638.910,80. **Data:** 30/05/2023. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. DISPENSA Nº 09/2022. 1º

T.A ao Contrato: 96/2022. Contratada: Prado Engenharia e Serviços Ltda ME, CNPJ: 14.748.940/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Dispensa Eletrônica para contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação - M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobras, no âmbito do PROCEL RELUZ, conforme artigo 24, Inciso I da Lei federal 8.666/93; Art. 51, Inciso I do Decreto federal 10.024/2019, e Art. 51 do decreto municipal 2305/20. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato 96/2022 de 30/05/2023 até 31/12/2023. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Monte Carmelo, 23 de maio de 2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO: Termo de Convênio nº 21/2023 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, ora Conveniente, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Sociedade de Ensino Superior Estácio Ribeirão Preto Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.358/0001-66, ora Conveniada, com fulcro na Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 1947/2023. **Objeto:** 1.1 a parceria mútua entre a Conveniada e o Conveniente, visando estabelecer as condições para a concessão de estágio obrigatório ao(s) estudante(s) regularmente matriculado(s) nos cursos ofertados pela Conveniada. 1.2. O estágio será realizado segundo os direcionamentos da Secretaria Municipal relacionada ao curso do estagiário com a finalidade de contribuir para o itinerário formativo do educando e para a prestação dos serviços públicos de maneira eficiente. **Vigência:** 24 de abril de 2023 a 24 de abril de 2025. **Data de assinatura:** 24 de abril de 2023.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: JEANNE CRISTINA COSTA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 1391](#)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)